

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

PORTARIA Nº 28, DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 4º, do Decreto nº 10.609, de 26 de janeiro de 2021, e do Decreto nº 10.694, de 4 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Fórum Nacional de Modernização do Estado (FNME), a seguir relacionados e seus respectivos órgãos que representam:

I - da Casa Civil da Presidência da República:

a) Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro (titular); e

b) Juliana Ribeiro Silveira (suplente);

II - do Ministério da Economia:

a) Leonardo José Mattos Sultani (titular); e [\(Redação dada pela Portaria nº 59, de 2022\)](#)

b) Caio Castelliano de Vasconcelos (suplente); [\(Redação dada pela Portaria nº 59, de 2022\)](#)

III - do Ministério das Comunicações:

a) Maria Estella Dantas Antonichelli (titular); e [\(Redação dada pela Portaria nº 71, de 2021\)](#)

b) Flávia Duarte Nascimento (suplente);

IV - do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:

a) Sérgio Freitas de Almeida (titular); e

b) Carlos Alberto Flora Baptistucci (suplente);

V - da Controladoria Geral da União:

a) José Marcelo Castro de Carvalho (titular); e

b) Antônio Carlos Bezerra Leonel (suplente);

VI - da Secretaria de Governo da Presidência da República:

b) Flávio Adalberto Ramos Giussani (titular); e [\(Redação dada pela Portaria nº 71, de 2021\)](#)

c) Mauro Benedito de Santana Filho (suplente); [\(Redação dada pela Portaria nº 59, de 2022\)](#)

VII - da Advocacia-Geral da União:

a) Adler Anaximandro de Cruz e Alves (titular); e [\(Redação dada pela Portaria nº 71, de 2021\)](#)

b) Fabrício da Soller (suplente); [\(Redação dada pela Portaria nº 71, de 2021\)](#)

República:

VIII - da Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da

a) Eduardo Gomes da Silva (titular); e [\(Redação dada pela Portaria nº 71, de 2021\)](#)

b) André de Souza Monteiro (suplente); [\(Redação dada pela Portaria nº 71, de 2021\)](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX LORENZONI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.